



3ª Exposição de Aves "Cidade de Barcelos"

Regulamento da Exposição

1- DEFINIÇÃO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente regulamento diz respeito ao evento competitivo de ornitologia denominado **3ª. Exposição de Aves Cidade de Barcelos**, organizado pela Associação Ornitológica de Barcelos.

2 - LOCAL DE REALIZAÇÃO

A exposição terá lugar no Antigo Quartel dos Bombeiros de Barcelinhos, situado no Largo Guilherme Gomes Fernandes, 4755-060 Barcelinhos.

3 - ORGANIZAÇÃO

- a) A organização será efectuada pelos corpos sociais da Associação Ornitológica de Barcelos.
- b) O corpo de juízes formado por juízes do CNJ (Fonp).

4 - EXPOSITORES

- a) Podem participar expositores inscritos em qualquer clube.
- b) Todos os expositores ao inscreverem as suas aves, tomam conhecimento deste regulamento e renunciam expressamente a todo e qualquer direito de indemnização moral ou material, decorrendo da sua participação nesta exposição, ou resultante das classificações, desclassificações, suspensões, exclusões ou prémios obtidos, comprometendo-se a aceitar qualquer decisão da organização, bem como do corpo de juízes.

5 - AVES A CONCURSO

Só serão admitidas a concurso aves que possuam anilha de metal fechada emitidas pelas suas federações, devendo o Stam das anilhas corresponder ao do criador inscrito.



ASSOCIAÇÃO ORNITOLÓGICA DE BARCELOS

Praceta Correio-Mor | Edifício Galo cx. 1503 | 4750-134 Arcozelo

Email aobarcelos@gmail.com | Site: www.aobarcelos.pt

6 - INSCRIÇÃO

- a) A inscrição só será válida se efectuada na ficha oficial de inscrição.
- b) A inscrição das aves será apenas admitida pela lista de secções e classes que se encontram no *site* da Associação com a seguinte morada, www.aobarcelos.pt ou na sede da Associação.
- c) A ficha de inscrição encontra-se no *site* ou na sede da associação e deverá dar entrada na sede da Associação Ornitológica de Barcelos, até **10/11/2017** ou por e-mail aobarcelos@gmail.com, ou através da net em, <http://www.conforni.com/fonpadmin/login> até ao dia **12/11/2017**
- d) O preço de inscrição de cada ave será de **2,00€ (dois euros)**, valor esse que terá de ser liquidado no ato da inscrição. **IBAN: PT50 0010 0000 3704 9640 0014 1**. O catálogo da exposição será de aquisição obrigatória e custará 4,00€ (quatro euros).
- f) No caso de o expositor ter uma página de publicidade, o catálogo não terá qualquer custo.
- g) Não há limitação de número de aves a inscrever.

7 - PUBLICIDADE e PATROCÍNIOS

- a) Publicidade de uma página do catálogo oficial da exposição 25 euros. (oferta de 5 entradas)
- b) Publicidade de meia página do catálogo oficial da exposição 15 euros. (oferta de 2 entradas)
- c) Patrocínio dos bilhetes de entrada (a designar).
- d) Espaços comerciais:
 - 3x3 - 50.00€** com 5 entradas e uma página de publicidade.
 - 6x3 - 80.00€** com 10 entradas e uma página de publicidade.
 - 10x3 - 100.00€** com 15 entradas e uma página de publicidade.

Nota: os espaços terão uma mesa, uma cadeira e uma tomada eléctrica e dois cartões de entradas pessoais.

8 - ENTREGA DAS AVES

- a) A recessão das aves decorrerá no dia 19 de Novembro de 2017, entre as 10 e as 12.00 e 13.30 e 19.00 horas no local da exposição.
- b) As aves só serão admitidas se estiverem em bom estado de higiene e sanitário, não se reconhecer fraudes com o fim de melhorar ou encobrir defeitos, não possuir anilha diferente do exposto, como indica o ponto 5º do presente regulamento.



9 - JULGAMENTOS E CLASSIFICAÇÕES

- a) Os julgamentos e classificações decorrerão no dia 20/21 de Novembro de 2017
- b) É vedada a presença a qualquer pessoa nos trabalhos de julgamento, salvo se autorizada pela organização.

10 - VENDA DE AVES INSCRITAS NA EXPOSIÇÃO (EM CONCURSO)

- a) Os expositores que pretendam vender as aves expostas terão de assinalar no boletim de inscrição, bem como, o preço de venda. E ou durante a exposição, não será cobrada qualquer taxa.

11 - FEIRA DAS AVES

- a) Será organizada uma feira de aves que decorrerá paralelamente à exposição.
- b) Para tal será necessária a aquisição de mesas com 1 metro de largura a 15 euros cada e terá um cartão de entrada pessoal. Nesta feira a venda de aves deverá ser efectuada pelo vendedor. A organização não cobrará qualquer taxa adicional nesta feira.
- c) Sócios expositores que exponham 5 ou mais aves, não será cobrada nenhuma taxa.

12 - ALIMENTAÇÃO, GESTÃO E DISPOSIÇÃO DAS AVES NA EXPOSIÇÃO

Alimentação das aves, a sua gestão e disposição durante o evento é da exclusiva responsabilidade da organização. A organização procurará assegurar as melhores condições de instalação e alimentação de todas as aves presentes, bem como a adequada vigilância e segurança, mas não poderá ser responsabilizada por qualquer acidente, morte ou roubo de qualquer ave.

13 -DEVOLUÇÃO DAS AVES

- a) A devolução das aves decorrerá no domingo dia 26/11/2017 a partir das 18:00 horas.
- b) A organização procurará efectuar a devolução das aves de forma célere.



ASSOCIAÇÃO ORNITOLÓGICA DE BARCELOS

Praceta Correio-Mor | Edifício Galo cx. 1503 | 4750-134 Arcozelo

Email aobarcelos@gmail.com | Site: www.aobarcelos.pt

14 – **PRÉMIOS E ENTREGA DE PRÉMIOS**

- a) A pontuação mínima para obter prémio é, **individual 89 pontos, equipa 356 pontos.**
- b) Todos os expositores que exponham cinco (5) ou mais aves e que não obtenha prémio, terão um prémio de presença.
- c) A entrega dos prémios realizar-se no domingo 26/11, a partir das 15,00 horas, no local da exposição.
- d) **Todo o expositor que tenha aves com a pontuação igual ou superior a 92 pontos individual e de 370 equipas, Associação Ornitológica de Barcelos, pagará a inscrição da ave no Campeonato Nacional, para isso o expositor terá que solicitar à organização e expor em nome da Associação Ornitológica de Barcelos.**
- e) Haverá rosetas para as seguintes aves da Exposição:
 - Melhor canário de cor;
 - Melhor canário de porte;
 - Melhor exótico;
 - Melhor agapornis;
 - Melhor periquito;

15 - **ENCERRAMENTO**

A exposição "Cidade de Barcelos" encerrará após a devolução de todas as aves.

16 - **OMISSÕES E CASOS NÃO PREVISTOS**

Em qualquer caso não previsto ou omissos, rege a decisão da organização e a lei geral do país.